**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 994/2012**

*“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2012”.*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica prorrogada para o dia **15 de junho de 2012**, a data de vencimento da parcela única com desconto de 25% e da primeira parcela do IPTU 2012, na forma do Decreto nº 976/2012.

**Parágrafo Único -** Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais disposições do Decreto nº 976/2012.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal